



LEI N° 4.974, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal n° 3.377, de 12 de abril de 2010, que Institui o Dia Municipal da Conscientização e Combate aos Maus Tratos à Pessoa Idosa.

(Projeto de Lei Ordinária n° 191/2019, de autoria da Vereadora Alliny Sartori)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 5.377/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica alterada a Ementa da Lei Municipal n° 3.377, de 12 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AOS MAUS TRATOS E VIOLÊNCIA À PESSOA IDOSA.

Art. 2° Fica alterada a redação do Artigo 1° da Lei Municipal de n° 3.377, de 12 de abril de 2010, passando a constar com a seguinte descrição:

Art. 1° Fica instituído o Dia Municipal da Conscientização e Combate aos Maus Tratos e Violência à Pessoa Idosa, que será comemorado anualmente, no dia 01 de outubro.

Art. 3° Fica alterada a redação do Artigo 2° da Lei Municipal de n° 3.377, de 12 de abril de 2010, passando a constar com a seguinte descrição:

Art. 2° No Dia Municipal da Conscientização e Combate aos Maus Tratos e Violência à Pessoa Idosa, que integrará o calendário oficial do município, a Administração Municipal poderá desenvolver ações educativas, com o envolvimento da comunidade, através de realizações de palestras, da afixação de cartazes em órgãos públicos e da distribuição de panfletos sobre o tema.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 05 de dezembro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

